

Proc. S. 954/40

(30-534/40)

ACT/SV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que Eduardo Henrique Schornbaum e Alípio Travassos dos Santos reclamam contra o Lloyd Brasileiro, em virtude de suspensão que lhes foi imposta:

CONSIDERANDO que este Conselho só tem competência para intervir nos casos que afetem a estabilidade dos empregados, sendo jurisprudência pacífica deste Tribunal que a suspensão até 90 dias não afeta a estabilidade funcional;

CONSIDERANDO que, na espécie, não cabe o pronunciamento deste Conselho, de vez que a penalidade imposta aos reclamantes foi de 60 dias para um e 90 dias para outro;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, por maioria de votos, não tomar conhecimento da reclamação.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1940

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

a) Mathias Costa

Relator ad-hoc

Fui presente: a) Waldo de Vasconcellos

Adjunto de  
Procurador  
Geral  
interino.

Publicado no Diário Oficial de 21/9/40.